



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 047/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Portaria para designação de Agentes de Contratação e Pregoeiros

Processo n 2004.1.320.35.3

Portaria n 047/2025 - PRIP

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

ADRIANO ALVES MENDES – N° Funcional: 354.377-0

ANTONIO AFONSO DE ABREU - N° Funcional: 248.436-6

APARECIDA MOURA DA SILVA FORTE – N° Funcional: 280.743-1

BRUNO BARRETO FURLAN - N° Funcional: 801.365-9

LUCIANO APARECIDO GONÇALVES - N° Funcional: 366.078-5

MARCELO LUNARDI DO CARMO - N° Funcional: 847.178-0

MARCIO TAVARES DO NASCIMENTO - N° Funcional: 242.965-2

MUNIQUE CAMARA NEVES - N° Funcional: 776.891-0

PAULO TADEU SARDINHA - N° Funcional: 250.677-3

RICARDO ALEXANDRE FERREIRA PEREIRA - N° Funcional: 357.713-8

ROGÉRIO GONZAGA DE SOUZA - N° Funcional: 478.818-1

URIEL DOS SANTOS FERREIRA - N° Funcional: 853.519-3

VANIA FILOMENA ZEFERINO - N° Funcional: 243.654-2

WANDER MENDES SOUZA - N° Funcional: 722.492-0

WILKIZILANIA KARLA PAIVA - N° Funcional: 379.497-2

ZÓZIA ANGÉLICA DE SANT'ANA - N° Funcional: 176.859-0

Equipe de apoio:

CELIO JOSÉ DE CARVALHO GAMBA – N° Funcional: 248.713-6

MIRIAN CRISTINA VIEIRA DE PAULA – N° Funcional: 242.073-9

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor data de publicação, ficando cessados, a contar da mesma, os efeitos da Portaria PRIP nº 072/2024, de 19.11.2024, publicada no D.O. E. de 22.11.2024.

Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, 24 de abril de 2025.

Profª. Drª. Ana Lúcia Duarte Lanna
Pró-Reitora
Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

Portaria para designação de Agentes de Contratação e Pregoeiros

Processo n 2004.1.320.35.3

Portaria n 047/2025 - PRIP

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

ADRIANO ALVES MENDES – Nº Funcional: 354.377-0

ANTONIO AFONSO DE ABREU - Nº Funcional: 248.436-6

APARECIDA MOURA DA SILVA FORTE – Nº Funcional: 280.743-1

BRUNO BARRETO FURLAN - Nº Funcional: 801.365-9

LUCIANO APARECIDO GONÇALVES - Nº Funcional: 366.078-5

MARCELO LUNARDI DO CARMO - Nº Funcional: 847.178-0

MARCIO TAVARES DO NASCIMENTO - Nº Funcional: 242.965-2

MUNIQUE CAMARA NEVES - Nº Funcional: 776.891-0

PAULO TADEU SARDINHA - Nº Funcional: 250.677-3

RICARDO ALEXANDRE FERREIRA PEREIRA - Nº Funcional: 357.713-8

ROGÉRIO GONZAGA DE SOUZA - Nº Funcional: 478.818-1

URIEL DOS SANTOS FERREIRA - Nº Funcional: 853.519-3

VANIA FILOMENA ZEFERINO - Nº Funcional: 243.654-2

Rua da Reitoria, 374 - 5º andar - Butantã

05508-220 - São Paulo - SP - Brasil

T +55 (11) 30910133 / 2648-1029

prip@usp.br

<https://prip.usp.br/>

WANDER MENDES SOUZA - N° Funcional: 722.492-0

WILKIZILANIA KARLA PAIVA - N° Funcional: 379.497-2

ZÓZIA ANGÉLICA DE SANT'ANA - N° Funcional: 176.859-0

Equipe de apoio:

CELIO JOSÉ DE CARVALHO GAMBA – N° Funcional: 248.713-6

MIRIAN CRISTINA VIEIRA DE PAULA – N° Funcional: 242.073-9

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, ficando sessados, a contar da mesma, os efeitos da Portaria PRIP nº 072/2024, de 19.11.2024, publicada no D.O. E. de 22.11.2024.

Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, 24 de abril de 2025.

Profª. Drª. Ana Lúcia Duarte Lanna

Pró-Reitora
Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

Rua da Reitoria, 374 - 5º andar - Butantã
05508-220 - São Paulo - SP - Brasil
T +55 (11) 30910133 / 2648-1029
prip@usp.br
<https://prip.usp.br/>



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código J39L-IC7B-LDQ5-RBN3 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/J39L-IC7B-LDQ5-RBN3>

Ana Lucia Duarte Lanna

Nº USP: 60220

Data: 24/04/2025 13:51



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 061, DE 27 DE MAIO DE 2025

Portaria PRIP Nº 061, DE 27/05/2025

Dispõe sobre a designação dos “Gestores e Fiscais do Contrato” tratada no Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.

Processo nº 2004.1.320.35.3

A Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do Artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato, nos termos do Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024:

Gestores do Contrato

- ARTHUR VICENTE GALVÃO SOARES – Número Funcional 8471032
- BÁRBARA CRISTINA DE CASTRO KLEIN – Número Funcional 5277141
- CÁRMEN LUÍSA PELOSINI MAZELLI – Número Funcional 2181302
- CELIO JOSE DE CARVALHO GAMBA – Número Funcional 2487136
- CIBELE VANY DA SILVA – Número Funcional 2181323
- CRISTIANE ALVES DE SOUSA FELIPE – Número Funcional 2487925
- ELAINE CASTILHO DOS SANTOS - Número Funcional 6671125
- EMILIO DE FRANCESCO - Número Funcional 2414026
- ESTEVAN DE MENEZES PALMA - Número Funcional 16283823
- FLAVIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Número Funcional 2866128
- GILVAN RIBEIRO DE ALMEIDA – Número Funcional 7338288
- LUIZ CARLOS BASTOS DA SILVA – Número Funcional 7338510
- MARCOS ELIAS DOS SANTOS – Número Funcional 2432909
- MARIA APARECIDA LOUREIRO DE OLIVEIRA – Número Funcional 2444527
- NADIA APARECIDA – Número Funcional 2481255
- PATRICIA MAURICIO SANDES - Número Funcional 5254076

Fiscais do Contrato

- ARACELI RIBEIRO TOLEDO ESTEVES – Número Funcional 7315720

- ARLETE NARESSE SIMÕES – Número Funcional 2179491
- CAROLINA NATALIA PERRELLA – Número Funcional 8471265
- CLAUDIA HARUMI MARUTA KIM - Número Funcional 3392289
- DIRLENE ALVES DE BRITO – Número Funcional 131685
- ERIOSVALDO SANTA BÁRBARA DE AZEVEDO – Número Funcional 2518672
- FERNANDA TELES GONZALEZ - Número Funcional 11306547
- GERALDO PEREIRA DIAS – Número Funcional 5590947
- JOÃO GABRIEL DOS SANTOS NETO - Número Funcional 5215221
- JOSIANE VALENTIM GREGÓRIO SEVERO – Número Funcional 6365116
- LARISSA LIRA DOS SANTOS - Número Funcional 15561411
- LETICIA VIEIRA CIDREIRA – Número Funcional 7315525
- LIA MARY NAKAI – Número Funcional 7338479
- MIRIAM CRISTINA VIEIRA DE PAULA - Número Funcional 2420739
- MIRIAM ROSSETTO E SILVA – Número Funcional 2517031
- ROBERTA DE OLIVEIRA – Número Funcional 2808258
- TELMA GARBIM GIMANES PASCHOAL – Número Funcional 2473990
- THIAGO ANDRÉ PARO ITÁLIA – Número Funcional 7768931
- ZILANDA SILVA ABREU – Número Funcional 5239541

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando cessados, a contar da mesma data, os efeitos da Portaria 73/2024, de 19/11/2024, publicada no D.O.E. de 25/11/2024.

São Paulo, 27 de maio de 2025.

Profª. Drª. Ana Lúcia Duarte Lanna

Pró-Reitora

Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

PORTARIA PRIP Nº 061, de 27/05/2025

Dispõe sobre a designação dos “Gestores e Fiscais do Contrato” tratada no Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito da Pró-Reitoria De Inclusão e Pertencimento.
Processo nº 2004.1.320.35.3

A Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do Artigo 1º da Portaria GR nº 8368/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato, nos termos do Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024:

Gestores do Contrato

- ARTHUR VICENTE GALVÃO SOARES – Número Funcional 8471032
- BÁRBARA CRISTINA DE CASTRO KLEIN – Número Funcional 5277141
- CÁRMEN LUÍSA PELOSINI MAZELLI – Número Funcional 2181302
- CELIO JOSE DE CARVALHO GAMBA – Número Funcional 2487136
- CIBELE VANY DA SILVA – Número Funcional 2181323
- CRISTIANE ALVES DE SOUSA FELIPE – Número Funcional 2487925
- ELAINE CASTILHO DOS SANTOS - Número Funcional 6671125
- EMILIO DE FRANCESCO - Número Funcional 2414026
- ESTEVAN DE MENEZES PALMA – Número Funcional 16283823
- FLAVIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Número Funcional 2866128
- GILVAN RIBEIRO DE ALMEIDA – Número Funcional 7338288
- LUIZ CARLOS BASTOS DA SILVA – Número Funcional 7338510
- MARCOS ELIAS DOS SANTOS – Número Funcional 2432909
- MARIA APARECIDA LOUREIRO DE OLIVEIRA – Número Funcional 2444527
- NADIA APARECIDA – Número Funcional 2481255
- PATRICIA MAURICIO SANDES - Número Funcional 5254076

Fiscais do Contrato

- ARACELI RIBEIRO TOLEDO ESTEVES – Número Funcional 7315720
- ARLETE NARESSE SIMÕES – Número Funcional 2179491
- CAROLINA NATALIA PERRELLA – Número Funcional 8471265
- CLAUDIA HARUMI MARUTA KIM - Número Funcional 3392289
- DIRLENE ALVES DE BRITO – Número Funcional 131685
- ERIOSVALDO SANTA BÁRBARA DE AZEVEDO – Número Funcional 2518672
- FERNANDA TELES GONZALEZ - Número Funcional 11306547

- GERALDO PEREIRA DIAS – Número Funcional 5590947
- JOÃO GABRIEL DOS SANTOS NETO - Número Funcional 5215221
- JOSIANE VALENTIM GREGÓRIO SEVERO – Número Funcional 6365116
- LARISSA LIRA DOS SANTOS - Número Funcional 15561411
- LETICIA VIEIRA CIDREIRA – Número Funcional 7315525
- LIA MARY NAKAI – Número Funcional 7338479
- MIRIAM CRISTINA VIEIRA DE PAULA - Número Funcional 2420739
- MIRIAM ROSSETTO E SILVA – Número Funcional 2517031
- ROBERTA DE OLIVEIRA – Número Funcional 2808258
- TELMA GARBIM GIMANES PASCHOAL – Número Funcional 2473990
- THIAGO ANDRÉ PARO ITÁLIA – Número Funcional 7768931
- ZILANDA SILVA ABREU – Número Funcional 5239541

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando cessados, a contar da mesma data, os efeitos da Portaria nº 73, de 19/11/2024, publicada no D.O.E. de 25/11/2024.

São Paulo, 27 de maio de 2025.



Prof.ª Dr.ª Ana Lúcia Duarte Lanna

Pró-Reitora
Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

Unidade Despesa:

35 - Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

Centro Gerencial:

\PRIP ((Pró Reitoria de Inclusão e Pertencimento))

Justificativa fora PCA:

A centralização na PRIP das aquisições relacionadas ao CUCCa se deu em data muito posterior à elaboração e validação do PCA. A inclusão destas demandas se deve ao alinhamento delas aos objetivos desta Pró-Reitoria e á amparada pelo decreto nº 10.947/2023

Valor Total Estimado:

5.760,00

Requisitante:

9834149 - Júlio César de Araujo Leite (julio.araujo.leite@usp.br)

Telefone:

(0xx11)3091-5405, (0xx11)3091-4999 - ramal USP: 914999

Endereço de Entrega:

Rua da Reitoria, 374 5º andar Gabinete da Pró Reitoria de Inclusão Pertencimento - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508220 | Reitoria - PRIP

Finalidade:

Aquisição de Troféus metálicos para a etapa de Ribeirão Preto do CUCCa

Data de Cadastro:

23/07/2025 12:24

Última Alteração:

23/07/2025 16:18

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	7840	345059	8600384	4984579	314086	72	UNIDADE	Para compras
Preço Unitário						Item Despesa		
Item PCA (gov.br)						33903102		
80,0000						Processo		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Compra		
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA RECREACAO E DESPORTO / MEDALHAS E TROFEUS / TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL						-		
Características								
UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE								
MATERIAL: DE BASE EM MDF, CORPO PERSONALIZADO EM DIVERSOS MATERIAS (MDF, METAL, VIDRO), COM PLACA DE CATEGOR.								
COR: NA COR DEFINIDA CONFORME EDITAL								
FORMA: DE LAYOUT PERSONALIZADO								
TAMANHO: COM TAMANHO DEFINIDO CONFORME EDITAL								
Complemento:								
Confecção de 72 troféus, segundo projeto personalizado. Metálico com base em MDF. Data Máxima de Entrega: 06 de setembro de 2025. Material: mesclados em metal/liga e base em polímero na cor preta, nas dimensões de 16,5 cm total de altura. O material utili								
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim								

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Segundo a Resolução nº 8231/2022, que define as atribuições da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, trata-se de uma compra para fomento da XXI Volta USP Ribeirão Preto, etapa do campus USP Ribeirão, do Circuito USP de Corridas e Caminhada. Este circuito, instituído pela Portaria PRIP nº 080/2024 tem por objetivo, entre outros: a promoção da integração da comunidade USP; o estímulo às práticas de lazer e atividades esportivas, promovendo a saúde, física e psicossocial, e a qualidade de vida e sensação de bem estar para a comunidade USP; e, o fomento a ações que estimulem o respeito aos direitos humanos, às liberdades fundamentais e à diversidade humana, por meio do lazer e de atividades esportivas. Sua realização é totalmente alinhada ao oferecimento de ações voltadas à permanência estudantil e à qualidade de vida dos servidores docentes e servidores técnicos e administrativos por meio, também, do esporte, uma das áreas de atuação da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, nos termos dos regimentos supracitados.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Esta demanda não está prevista no PCA 2025 devido à recente incorporação do Circuito USP de Corridas e Caminhada à PRIP, que se deu em sua instituição, no dia 20 de Dezembro de 2024, em momento posterior à elaboração do PCA 2025. Justifica-se que, conforme o parágrafo único do art. 17 do decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, "As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 16". A alteração do plano de contratações anual, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente, é prevista pelo art. 16 do decreto em questão e, tendo em vista a definição de centralização das contratações relacionadas ao Circuito USP de Corridas e Caminhada nesta Pró-Reitoria em momento posterior à elaboração, aprovação e revisões do PCA 2025, se faz necessário recorrer a esta previsão de inclusão ao PCA. Justifica-se, também, que já estão sendo tomadas as providências para que as demandas relacionadas ao Circuito USP de Corridas e Caminhada no ano de 2026 constem no PCA 2026.

III - Requisitos da contratação.

Confecção de 72 Troféus, em modelo personalizado, mesclados em metal/liga e base em polímero na cor rosa, nas dimensões de 16,5 cm total de altura, base inferior retangular com 18cm de comprimento - 8cm largura – 1,5cm de altura em polímero na cor preta. O material utilizado na confecção dos troféus é, preferencialmente, o zamak (liga de zinco, cobre e magnésio) fundido por injeção (podendo ser substituído, se necessário, pelo aço escovado), com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada na cor prata envelhecida, com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada nas cores indicadas no anexo 2 deste documento, as faces do troféu possuem detalhes em alto e baixo relevo, formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o anexo proposto, altura mínima de 150 mm e a espessura de 3 mm, o anverso recebe o cunho do Circuito USP de Corridas e Caminhada e, o posterior, as instituições organizadoras, a base é confeccionada em MDF com pintura automotiva preta brilhante, espessura de 1,5 cm e comprimento de 18 cm e largura de 8 cm.

A entrega final destes itens deve ser feita até o dia 6 de agosto, no Centro de Educação Física, Esportes e Recreação – CEFER do Campus Ribeirão Preto da USP – Avenida Prof. Dr. Zeferino Vaz, 819 – Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto, CEP 14040-900, com o senhor Filipe Alexandre de Oliveira (fao@usp.br, prefeiturarp@usp.br) como referência. Vide anexo para o elemento III.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Confecção de placa para troféu de premiação, e base de sustentação para o mesmo, em material e design conforme anexo: 72 unidades

A quantidade de troféus se baseia no modelo de premiação proposto pela equipe organizadora da XXI Volta USP Ribeirão Preto.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

As ligas metálicas como o zamak (liga de zinco, cobre e magnésio) ou aço escovado apresentam boa resistência mecânica e estabilidade química, sendo bastante adequadas à confecção de troféus e premiações.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Referência p/ Troféu: R\$ 80,00, conforme orçamento disponível no anexo 1.

A quantidade de troféus se baseia no modelo de premiação proposto pela equipe organizadora da XXI Volta USP Ribeirão Preto.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Segue anexo.

Vide anexo para o elemento VII.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Esta compra não será parcelada / dividida em lotes, uma vez que se propõe a atender um evento a ser realizado em data única, devendo estar integralmente disponível na data constante no TRP.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Não se aplica: Justificativa: Considerando o fomento à atividade esportiva e o fato de que esta é a primeira ação deste tipo promovida pela PRIP, não há histórico para comparação; sendo o objetivo pretendido a inclusão e participação da comunidade USP de Ribeirão Preto.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Garantia de que o material será desenvolvido em liga metálica, conforme o memorial descritivo anexo ao item VII deste documento e será entregue dentro do período estipulado.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplica: Justificativa: Trata-se de aquisição de itens não descartáveis, com possibilidade de uso continuado ou exposição permanente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A aquisição em questão atende de forma adequada a demanda de itens para o evento, conforme a demanda informada pela equipe da Prefeitura do campus USP de Ribeirão Preto.

ANEXO 1

Memorial Descritivo – Troféus.

Troféus: Confeção de 72 troféus, segundo projeto personalizado. Metálico com base em MDF. Data Máxima de Entrega: 06 de setembro de 2025.

Material: mesclados em metal/liga e base em polímero na cor preta, nas dimensões de 16,5 cm total de altura. O material utilizado na confecção dos troféus é, preferencialmente, o zamak (liga de zinco, cobre e magnésio) fundido por injeção (podendo ser substituído, se necessário, pelo aço escovado), com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada na cor prata envelhecida, com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada na cor rosa, conforme indicação nos modelos abaixo.

Base inferior: retangular com 18cm de comprimento - 8cm largura – 1,5cm de altura em polímero na cor preta. A base é confeccionada em MDF com pintura automotiva preta brilhante, espessura de 1,5 cm e comprimento de 18 cm e largura de 8 cm.

Detalhes: As faces do troféu possuem detalhes em alto e baixo relevo, formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com os modelos propostos, altura mínima de 150 mm e a espessura de 3 mm, o anverso recebe o cunho do Circuito USP de Corridas e Caminhada, e o posterior, as instituições organizadoras.

Modelos:

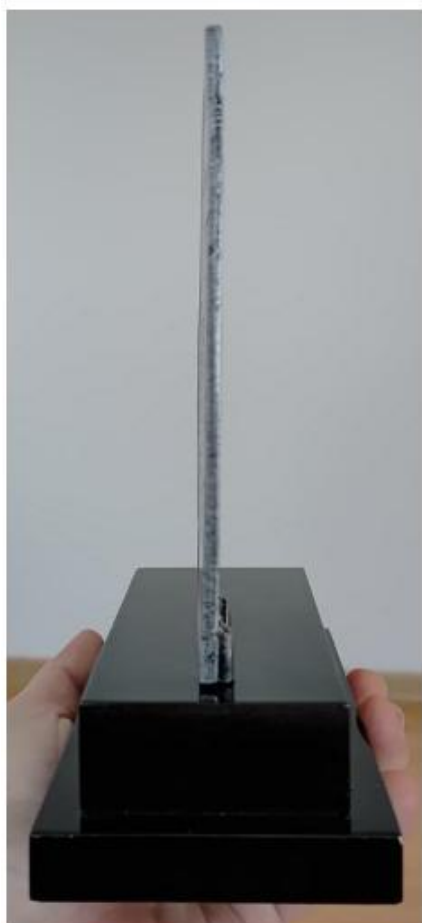
Anverso Troféu – XXI Volta USP
Ribeirão Preto



Posterior Troféu – XXI Volta USP
Ribeirão Preto



Referência de Acabamento:





REMA
arte esporte

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 70 - B. STA. CATARINA
95.032-310 - CAXIAS DO SUL - RS
CNPJ: 93.280.592/0001-23
INSC. EST: 029/0194660

CAXIAS DO SUL, 30 DE ABRIL DE 2025.

Cliente: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FUSP

Endereço: RUA AFRÂNIO PEIXOTO, 14 - BUTANTÃ

05507-000 - SÃO PAULO - SP

Endereço para entrega: USP CAMPUS BAURÚ

ALAMEDA DR. OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA, 9-75

17.012-901 - BAURÚ - SP

CNPJ: 68.314.830/0001-27

INSCR. EST: 141.587.902.114

INSCR. MUN: 2.085.029.8

PREMIAÇÃO: CUCCa 2025 - A/C KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA/SÃO PAULO

ORÇAMENTO - Nº 030/25 - FUNDIÇÃO 2D - FINAL

ITEM	QUANT.	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	550	MEDALHAS PERS. 80 MM - COM FITA SUBLIMADA - BAURÚ	17,60	9.680,00
2	84	TROFÉUS PERS. 18,5 CM EM FUNDIÇÃO - BAURÚ	80,00	6.720,00
3	01	MOLDE TROFÉUS EM FUNDIÇÃO	550,00	550,00
		TOTAL		R\$ 16.550,00

1. Prazo de entrega: até 20/MAIO
2. Prazo de pagamento: 28 DDL - REMA ARTE ESPORTE LTDA/BANCO DO BRASIL/
AG: 3220-4/CONTA CORRENTE: 8012-8
3. Prazo de validade do orçamento: 20 DIAS
4. Ao confirmar este orçamento, favor confirmar através de e-mail rafael.rema@gmail.com ou Fone (11)
99132-2020 a/c Rafael G Zamana.
5. Os valores acima citados estão sujeitos a variação de preços conforme mercado.
6. Frete: CIF

Atenciosamente!!!
RAFAEL GARCIA ZAMANA
Representante São Paulo

GLÓRIA CAVALLI
Caxias do Sul

ANEXO 1

Memorial Descritivo – Troféus.

Troféus: Confeção de 72 troféus, segundo projeto personalizado. Metálico com base em MDF. Data Máxima de Entrega: 06 de setembro de 2025.

Material: mesclados em metal/liga e base em polímero na cor preta, nas dimensões de 16,5 cm total de altura. O material utilizado na confecção dos troféus é, preferencialmente, o zamak (liga de zinco, cobre e magnésio) fundido por injeção (podendo ser substituído, se necessário, pelo aço escovado), com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada na cor prata envelhecida, com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada na cor rosa, conforme indicação nos modelos abaixo.

Base inferior: retangular com 18cm de comprimento - 8cm largura – 1,5cm de altura em polímero na cor preta. A base é confeccionada em MDF com pintura automotiva preta brilhante, espessura de 1,5 cm e comprimento de 18 cm e largura de 8 cm.

Detalhes: As faces do troféu possuem detalhes em alto e baixo relevo, formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com os modelos propostos, altura mínima de 150 mm e a espessura de 3 mm, o anverso recebe o cunho do Circuito USP de Corridas e Caminhada, e o posterior, as instituições organizadoras.

Modelos:

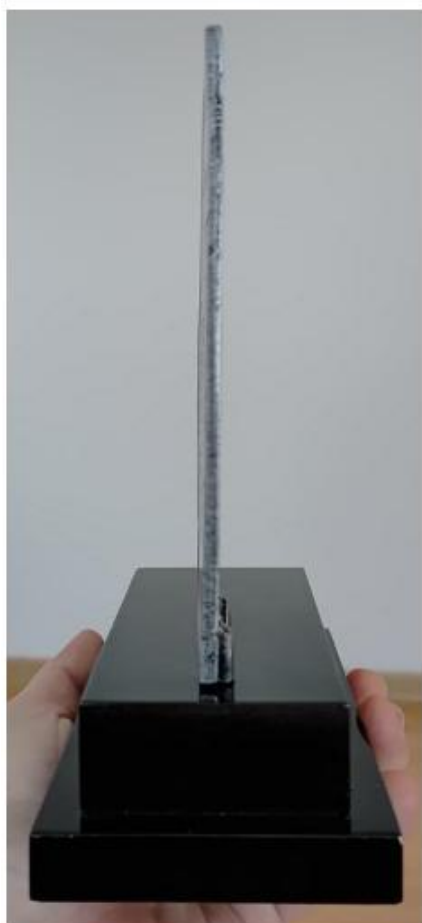
Anverso Troféu – XXI Volta USP
Ribeirão Preto



Posterior Troféu – XXI Volta USP
Ribeirão Preto



Referência de Acabamento:





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 3WZD-CSAX-LEQY-WNS2 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/3WZD-CSAX-LEQY-WNS2>

Júlio César de Araujo Leite

Nº USP: 9834149

Data: 23/07/2025 15:41

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 3 - alta

Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 4 - severo

Soluções: Definir cronograma de execução

Risco: Baixa qualidade de material/serviço

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Acionar a garantia ; Trocar ou devolver o produto ; Assertividade na especificação do objeto ; Criteriosidade no recebimento do objeto ; Realizar pré-qualificação de materiais/serviços e fornecedores

Risco: Empresa vencedora não manter a proposta ou desistir do contrato

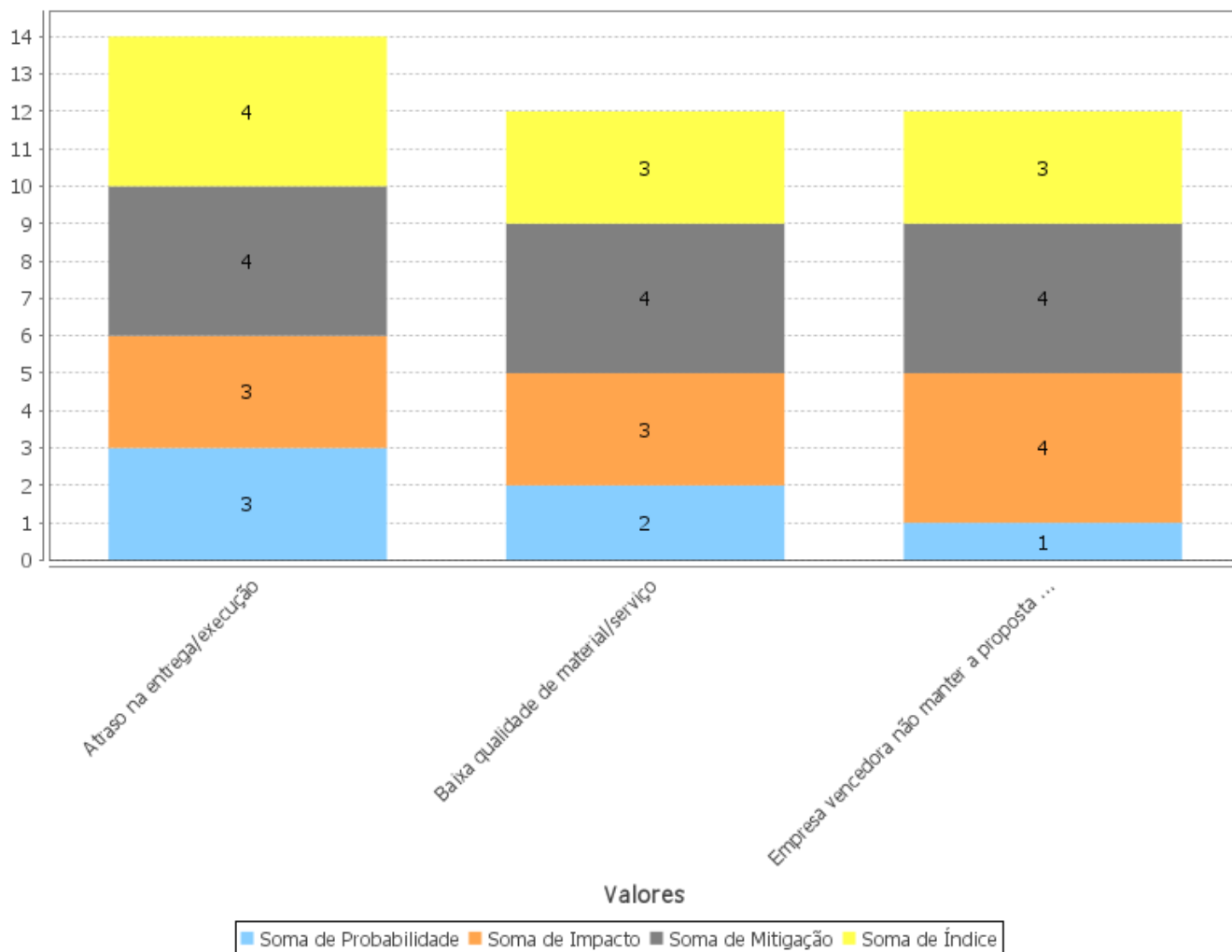
Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

Impacto estimado: 4 - severo

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 3 - alto

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código C7WJ-9GPK-ETK3-CI4X no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/C7WJ-9GPK-ETK3-CI4X>

Júlio César de Araujo Leite

Nº USP: 9834149

Data: 23/07/2025 15:41



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 226822/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Termo de Referência Preliminar (TRP)

Compra de camisetas (equipe e participante), medalhas e troféus para evento esportivo

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

72 Troféus em projeto personalizado, mesclados em metal/liga e base em polímero na cor preta, nas dimensões de 16,5 cm total de altura, base inferior retangular com 18cm de comprimento - 8cm largura – 1,5cm de altura em polímero na cor preta. O material utilizado na confecção dos troféus é, preferencialmente, o zamak (liga de zinco, cobre e magnésio) fundido por injeção (podendo ser substituído, se necessário, pelo aço escovado), com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada na cor prata envelhecida, com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada nas cores indicadas no anexo 2 deste documento, as faces do troféu possuem detalhes em alto e baixo relevo, formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o anexo proposto, área mínima de 150 mm e a espessura de 3 mm, o anverso recebe o cunho do Circuito USP de Corridas e Caminhada, e o posterior, as instituições organizadoras, a base é confeccionada em MDF com pintura automotiva preta brilhante, espessura de 1,5 cm e comprimento de 18 cm e largura de 8 cm.

Todos os itens devem ser entregues no mínimo com 3 dias de antecedência do evento (evento em 9 de agosto, prazo máximo de entrega 6 de agosto), com entrega de amostras antecipadamente para validação com tempo hábil para que haja a confecção final dos itens. Compra de natureza de entrega em lote único, sem possibilidade de prorrogação.

As entregas deverão ocorrer no Centro de Educação Física, Esportes e Recreação – CEFER do Campus Ribeirão Preto da USP – Avenida Prof. Dr. Zeferino Vaz, 819 – Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto, CEP 14040-900.

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A compra em questão se faz necessária devido à incorporação do Circuito USP de Corridas e Caminhada – CUCCa às atividades desta Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento. Vale ressaltar que o oferecimento de ações voltadas à permanência estudantil e à qualidade de vida dos servidores docentes e servidores técnicos e administrativos por meio, também, do esporte é uma das áreas de atuação da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, nos termos da Resolução nº 8231/2022.

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Considerando a natureza de uso de premiações, as mesmas serão distribuídas para os participantes com a tendência de guarda ou exposição por tempo indeterminado, podendo, posteriormente, serem descartados junto a resíduos sólidos recicláveis devido aos materiais utilizados.

d) requisitos da contratação;

Todos os itens devem ter a entrega preliminar de ao menos uma amostra de cada para validação.

Troféus, com base, devem seguir as medidas descritas no item (a) e modelos presentes no Memorial Descritivo anexo.

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

Os itens devem ser entregues no Centro de Educação Física, Esportes e Recreação – CEFER do Campus Ribeirão Preto da USP – Avenida Prof. Dr. Zeferino Vaz, 819 – Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto, CEP 14040-900, com o senhor Filipe Alexandre de Oliveira (fao@usp.br, prefeiturarp@usp.br) como referência, com prazo máximo de entrega até o dia 04 de agosto para tempo hábil de distribuição aos participantes antes do evento.

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Será necessário a apresentação de amostras para validação em tempo hábil para que haja a confecção final das peças, a entrega final deverá ser feita em lote único com prazo máximo até 04 de agosto no Centro de Educação Física, Esportes e Recreação – CEFER do Campus Ribeirão Preto da USP – Avenida Prof. Dr. Zeferino Vaz, 819 – Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto, CEP 14040-900, com o senhor Filipe Alexandre de Oliveira (fao@usp.br, prefeiturarp@usp.br) como referência.

g) critérios de medição e de pagamento;

Itens entregues em qualidade aceitável e em prazo adequado.

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

Critério de menor preço.

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Em pesquisa preliminar, foi levantando o valor unitário de R\$ 80,00.

j) adequação orçamentária;

A compra de camisetas, medalhas e troféus de que trata este documento não estava prevista no plano de contratações anual desta Pró-Reitoria, uma vez que a instituição do Circuito USP de Corridas e Caminhada se deu pela Portaria PRIP nº 080 de 20 de dezembro de 2024, momento posterior à elaboração do PCA 2025. Não obstante, existe disponibilidade orçamentária para a execução desta compra, e das demais associadas ao Circuito USP de Corridas e Caminhada, uma vez que a realização do mesmo dialoga diretamente com uma das áreas de atuação da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, nos termos da Resolução nº 8231/2022.

ANEXO 1

Memorial Descritivo – Troféus.

Troféus: Confeção de 72 troféus, segundo projeto personalizado. Metálico com base em MDF. Data Máxima de Entrega: 06 de setembro de 2025.

Material: mesclados em metal/liga e base em polímero na cor preta, nas dimensões de 16,5 cm total de altura. O material utilizado na confecção dos troféus é, preferencialmente, o zamak (liga de zinco, cobre e magnésio) fundido por injeção (podendo ser substituído, se necessário, pelo aço escovado), com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada na cor prata envelhecida, com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada na cor rosa, conforme indicação nos modelos abaixo.

Base inferior: retangular com 18cm de comprimento - 8cm largura – 1,5cm de altura em polímero na cor preta. A base é confeccionada em MDF com pintura automotiva preta brilhante, espessura de 1,5 cm e comprimento de 18 cm e largura de 8 cm.

Detalhes: As faces do troféu possuem detalhes em alto e baixo relevo, formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com os modelos propostos, altura mínima de 150 mm e a espessura de 3 mm, o anverso recebe o cunho do Circuito USP de Corridas e Caminhada, e o posterior, as instituições organizadoras.

Modelos:

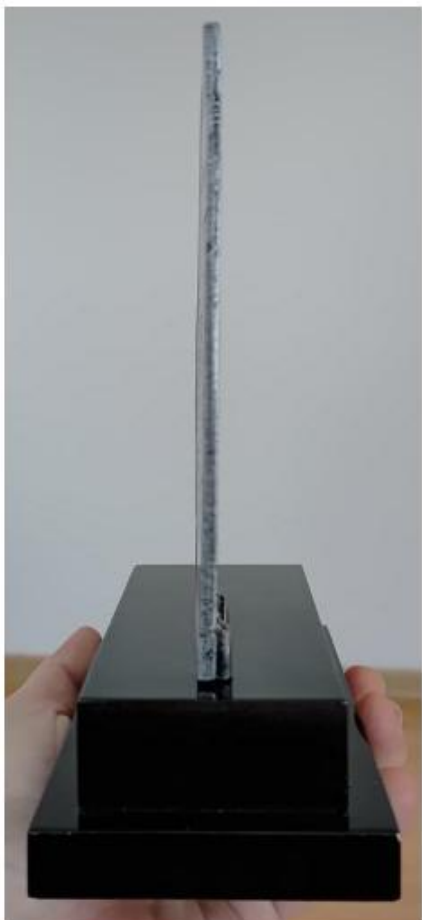
Anverso Troféu – XXI Volta USP
Ribeirão Preto



Posterior Troféu – XXI Volta USP
Ribeirão Preto



Referência de Acabamento:





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código EWUJ-FE3G-DQ2A-UKZP no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/EWUJ-FE3G-DQ2A-UKZP>

Júlio César de Araujo Leite

Nº USP: 9834149

Data: 23/07/2025 15:41

JUSTIFICATIVA

Justifico que a aquisição de troféus prevista pela demanda n° 226822/2025 não estava prevista no plano de contratações anual desta Pró-Reitoria, uma vez que a instituição do Circuito USP de Corridas e Caminhada se deu pela Portaria PRIP n° 080 de 20 de dezembro de 2024, momento posterior à elaboração do PCA 2025.

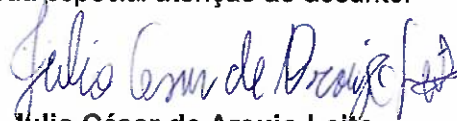
Justifica-se que, conforme o parágrafo único do art. 17 do decreto n° 10.947, de 25 de janeiro de 2022, "As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 16".

A alteração do plano de contratações anual, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente, é prevista pelo art. 16 do decreto em questão e, tendo em vista a definição de centralização das contratações relacionadas ao Circuito USP de Corridas e Caminhada nesta Pró-Reitoria em momento posterior à elaboração, aprovação e revisões do PCA 2025, se faz necessário recorrer a esta previsão de inclusão ao PCA. Justifica-se, também, que já estão sendo tomadas as providências para que as demandas relacionadas ao Circuito USP de Corridas e Caminhada no ano de 2026 constem no PCA 2026.

Adicionalmente, justifico que esta aquisição não constitui aquisição de brindes, vedada pelo Decreto Estadual n° 57.554/2011; uma vez que faz parte de uma ação pública estruturada, o Circuito USP de Corridas e Caminhada (CUCCA), e os itens solicitados são parte do material necessário à realização das provas. Os troféus são premiações associadas ao mérito esportivo, sendo necessários ao fomento da atividade esportiva.

Ressalto ainda, que o fomento do esporte é parte das atribuições regimentais desta Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, nos termos do Artigo 6° da Resolução n° 6231/2022, visando a promoção da qualidade de vida dos servidores e/ou a permanência estudantil.

Certo de contar com sua colaboração e colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, agradeço sua especial atenção ao assunto.



Julio César de Araujo Leite
Téc. p/ Assuntos Administrativos
Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento
N° USP 9834149
23/07/2025



Prof.ª Dr.ª Miriam Debieux Rosa
Pró-Reitora Adjunta em Exercício
Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento
N° USP 2177912
23/07/2025

Rua da Reitoria, 374 - 5° andar - Butantã
05508-220 - São Paulo - SP - Brasil
T +55 (11) 30910133 / 26481029
prip@usp.br
<https://prip.usp.br/>



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00007673/2025-11

Interessado: Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

Assunto: TREOFÉUS METÁLICOS PARA ETAPA DE RIBEIRÃO

CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE LEGAL

Lei 14.133/2021

Artigo 75. É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

[Valor atualizado pelo Decreto Federal [Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#)

Decreto nº 68.304/2024, Art. 4. O procedimento de contratação direta por dispensa de licitação previsto neste decreto será adotado nas seguintes hipóteses:

[...] II - contratação de outros serviços ou de aquisição de bens, nos termos do inciso II do "caput" do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

[...] § 1º - Nas contratações fundamentadas nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, deverá ser observado, para fins de aferição dos respectivos limites de valores, o somatório da despesa realizada pela unidade gestora, no exercício financeiro, com objetos de mesma natureza.

Isto posto, a contratação enquadra-se à hipótese do Inciso II do Artigo

75 da Lei Federal 14.133/2021, em razão do valor estimado, o qual se baseia em pesquisa apenas a este processo.

Bruno Barreto Furlan
Agente de contratação
PRIP-USP



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barreto Furlan, Tec Assun Finan**, em 24/07/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0075887903 e o código CRC **B4076AFB**.

R&D COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

PROPOSTA COMERCIAL - No 073

São Paulo, 24 de julho de 2025.

Prezados senhores,

Universidade de São Paulo - Pró Reitoria de Inclusão e Pertencimento.

A/c: Rogério

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TROFÉU PERS 18,5 CM EM FUNDIÇÃO	72	R\$ 130,00	R\$ 9.360,00
	DESPESA DE TRANSPORTE INCLUSA			
	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		VALOR TOTAL	R\$ 9.360,00

Validade da Proposta: 60 (dias)

Pagamento: 28 dias

Prazo de entrega: 10 dias

São Paulo, 26 de julho de 2025


ROGERIO SALES
GERENTE COMERCIAL

R&D COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

rdcomercio.distribuicao@gmail.com

11 93380-3235

CNPJ: 57.513.151/0001-60

Rua do Flamengo, 19 Vila Santa Rita – Itapevi - São Paulo

CEP 06660-580



CAXIAS DO SUL, 23 DE JULHO DE 2025.

Cliente: PRÓ REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

Endereço: RUA DA REITORIA, 374/5º ANDAR- BUTANTÃ

05508-220 - SÃO PAULO - SP

Endereço para entrega: CEFER - CENTRO DE ED. FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

AV. PROF. DR. ZEFERINO VAZ, 819 - VILA MONTE ALEGRE

14.040-900 - RIBEIRÃO PRETO - SP

CNPJ: 63.025.530/0003-76

PREMIAÇÃO: CUCCa 2025 - A/C WANDER - PRIP-USP - SÃO PAULO

ORÇAMENTO - Nº 062/25

ITEM	QUANT.	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	72	TROFÉUS PERS. 18,5 CM EM FUNDIÇÃO - RIBEIRÃO PRETO	111,00	7.992,00
			TOTAL	R\$ 7.992,00

1. Prazo de entrega: até 06/AGOSTO
2. Prazo de pagamento: 28 DDL - REMA ARTE ESPORTE LTDA/BANCO DO BRASIL/
AG: 3220-4/CONTA CORRENTE: 8012-8
3. Prazo de validade do orçamento: 20 DIAS
4. Ao confirmar este orçamento, favor confirmar através de e-mail rafael.rema@gmail.com ou Fone (11) 99132-2020 a/c Rafael G Zamana.
5. Os valores acima citados estão sujeitos a variação de preços conforme mercado.
6. Frete: CIF

Atenciosamente!!!
RAFAEL GARCIA ZAMANA
Representante São Paulo

GLÓRIA CAVALLI
Caxias do Sul



PROPOSTA COMERCIAL

**À Pro Reitoria de Inclusão e Pertencimento
A/C: SETOR DE COMPRAS**

Segue apresentação de Orçamento onde a empresa **RLV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** propõe fornecer o objetivo abaixo discriminado, nas seguintes condições:

REQUISICAO -TROFÉUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO TROFÉUS PERSONALIZADOS – MEDIDA APROX : 18,5cm - FUNDIÇÃO ARTISTICA	UN	72	R\$129,90	R\$9.352,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$9.352,80	

**BANCO DO BRASIL
AGENCIA 1559
CONTA CORRENTE 33395-6**

Empresa Optante pelo Simples Nacional, não transfere Crédito de ICMS

PRAZO VALIDADE PROPOSTA : 60 DIAS
PRAZO ENTREGA : 30 DIAS
PRAZO PAGAMENTO : 28 DIAS

OSASCO , 24 DE JULHO 2025

	[	45.617.946/0001-30	]
		RLV COMÉRCIO E SERVIÇOS	
		LTDA	
		RUA ROSA D'ANGELO	
		PISAPIA,46	
		VILA YARA – CEP 06020-040	
		OSASCO-SP	
	]		[

RLV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ELENICE MENDES MARIO

Sócia proprietária

RG: 7666856

CPF: 250.703.098-46



Rogério Gonzaga de Souza <rgonzaga@usp.br>

RLV - PIA & TROFEUS ORÇAMENTOS

RLV Comercio e Serviços <rlvcomercioeservicos@yahoo.com>
Para: Rogério Gonzaga de Souza <rgonzaga@usp.br>

24 de julho de 2025 às 12:39

Prezado,

Conforme solicitado segue anexo orçamentos referidos.

Att
RLV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

2 anexos



RLV_REQ_PIA.pdf
632K



RLV_REQ_TROFEUS.pdf
633K



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00007673/2025-11

Interessado: Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

Assunto: TREOFÉUS METÁLICOS PARA ETAPA DE RIBEIRÃO

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA OBTER ORÇAMENTOS

Por meio deste documento, apresentamos a justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações. Uma vez que as empresas apresentadas demonstraram agilidade nos orçamentos enviados, no prazo, dando um bom ajustamento no processo. Foram realizadas pesquisas de preços com as seguintes empresas:

REMA ARTE ESPORTE - CNPJ: 93.280.592/0001-23

R&D COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 57.513.151/0001-60

RLV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.617.946/0001-30

Levando em consideração os critérios a seguir:

1. **Capacidade de entrega:** As empresas demonstraram capacidade de entrega dentro do prazo estipulado.
2. **Conhecimento do local:** os fornecedores tem conhecimento do local da execução do serviço.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador

0075949228 e o código CRC 90E648CD.

Compra: 82235 / 2025**Validade:** 20 dias corridos**Prazo de Pagamento:** 28 dias corridos**Prazo de Entrega:** 10 dias corridos

Pesq. 1 | RLV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (outros) | CNPJ: 45.617.946/0001-30 | Data: 24/07/2025 - Validade: **30 dias corridos** - Prazo Pgto.: 28 dias corridos - Prazo de Entrega: 10 dia(s) corridos | Responsável: Rogerio Gonzaga de Souza | Obs: | Parâmetros: IV

Item	Requisição	Centro Gerencial	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.
1	226822/2025	\PRIP	8600384	4984579	TROFEU PARA ESPORTES	72,00	129,90	9.352,80	Sim	

Total da Pesquisa: 9.352,80

Pesq. 2 | REMA ARTE ESPOTE (outros) | CNPJ: 93.280.592/0001-23 | Data: 23/07/2025 - Validade: 20 dias corridos - Prazo Pgto.: 28 dias corridos - Prazo de Entrega: 10 dia(s) corridos | Responsável: Rogerio Gonzaga de Souza | Obs: | Parâmetros: IV

Item	Requisição	Centro Gerencial	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.
1	226822/2025	\PRIP	8600384	4984579	TROFEU PARA ESPORTES	72,00	111,00	7.992,00	Sim	

Total da Pesquisa: 7.992,00

Pesq. 3 | R&D COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (outros) | CNPJ: 57.513.151/0001-60 | Data: 24/07/2025 - Validade: **60 dias corridos** - Prazo Pgto.: 28 dias corridos - Prazo de Entrega: **30 dia(s) corridos** | Responsável: Rogerio Gonzaga de Souza | Obs: | Parâmetros: IV

Item	Requisição	Centro Gerencial	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.
1	226822/2025	\PRIP	8600384	4984579	TROFEU PARA ESPORTES	72,00	130,00	9.360,00	Sim	

Total da Pesquisa: 9.360,00**Parâmetros**

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

Documento da Compra 82235/2025 - PRIP (Previsto)

Processo SEI: 154.00007673/2025-11
Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000028/2025 - **Data de Publicação no PNCP:** 17/06/2024
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - **Seq.:** 0/0
Critério de Julgamento:
Origem do Recurso: - **Tipo de Empenho:**
Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não
Prazo de Entrega: 10 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)
Validade da Proposta: 20 dias corridos
Observações:
Valor Previsto: 7.992,00
Cadastrado por: Rogerio Gonzaga de Souza (4788181) em 24/07/2025 14:37
Situação: Esboço de Compra - **Última Movimentação:** 24/07/2025 14:37

Item: 1 | Lote: | Bem: 8600384 | BEC: 4984579 | Unidade: PRIP | Situação: Em análise

Grupo: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA RECREACAO.	Quantidade: 72,0 UNIDADE
Classe: MEDALHAS E TROFEUS	Valor Unitário: 111,00
Material: TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - 345059	Valor Total: 7.992,00

Item/Bem: TROFEU PARA ESPORTES - 8600384 - BEC: 4984579
Demanda: 226822/2025 - PRIP - 202500226822001
Contratação gov.br:
Centro Gerencial: \PRIP
Endereço de Entrega: Rua da Reitoria, 374 5º andar Gabinete da Pró Reitoria de Inclusão Pertencimento - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508220 | Reitoria - PRIP
Complemento: Confecção de 72 troféus, segundo projeto personalizado. Metálico com base em MDF. Data Máxima de Entrega: 06 de setembro de 2025. Material: mesclados em metal/liga e base em polímero na cor preta, nas dimensões de 16,5 cm total de altura. O material utilizado na confecção dos troféus é, preferencialmente, o zamak (liga de zinco, cobre e magnésio) fundido por injeção (podendo ser substituído, se necessário, pelo aço escovado), com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada na cor prata envelhecida, com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada na cor rosa, conforme indicação nos modelos abaixo. Base inferior: retangular com 18cm de comprimento - 8cm largura - 1,5cm de altura em polímero na cor preta.eccionada em MDF com pintura automotiva preta brilhante, espessura de 1,5 cm e comprimento de 18 cm e largura de 8 cm.
Item de despesa: 33903102
Características: NA COR DEFINIDA CONFORME EDITAL; DE LAYOUT PERSONALIZADO; DE BASE EM MDF, CORPO PERSONALIZADO EM DIVERSOS MATERIAS (MDF, METAL, VIDRO), COM PLACA DE CATEGOR.; COM TAMANHO DEFINIDO CONFORME EDITAL; 33903102 - Outras Premiações (padrão);

Total do lote : 7.992,00



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00007673/2025-11

Interessado: Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

Assunto: TROFÉUS METÁLICOS PARA ETAPA DE RIBEIRÃO

Justificativa de Preços

Para a realização da pesquisa de preços e estabelecer o valor estimado da contratação, foi utilizada a metodologia observada no Decreto Estadual nº 67.888/2023 que, entre outras providências, dispõe sobre o procedimento administrativo para definição do valor para aquisição de bens e contratações de serviços no âmbito do Estado de São Paulo.

Com vistas a obtenção de valores compatíveis com os preços praticados no mercado regional, foram realizadas pesquisas de preços a fornecedores do ramo pertinente ao objeto pretendido, conforme memória de cálculo a seguir:

Memória de Cálculo					
Item	Qtde	Descrição	RLV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R&D COM. DISTRIBUIÇÃO LTDA	REMA ARTE
1	72	TROFÉU	R\$ 9.352,80	R\$ 9.360,00	R\$ 7.9
MENOR VALOR:					

Com relação ao cálculo do valor de referência, por se tratar de dispensa sem disputa para o valor de referência, será adotado o valor média do item, atendidas todas as características essenciais descritas no Termo de Referência.

A memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021) da média corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

Informamos, ainda, que o valor estimado para a contratação é de caráter público.

ROGÉRIO GONZAGA DE SOUZA

Agente de Contratação

25/07/2025



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gonzaga de Souza**, **Tec Assun Finan II**, em 25/07/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075966588** e o código CRC **0F063A99**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 93.280.592/0001-23 DUNS®: 905077108
Razão Social: REMA ARTE ESPORTE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/08/2012 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/07/2012 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.280.592/0001-23
Razão Social: REMA ARTE ESPORTE LTDA
Endereço: RUA VIDAL DE NEGREIROS 70 / SANTA CATARINA / CAXIAS DO SUL / RS / 95032-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071509370590619501

Informação obtida em 25/07/2025 12:08:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 25/07/2025 16:26:31

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS** **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **93280592000123**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/07/2025 às 16:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 93.280.592/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6883.DDE6.7056.4486 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

16:42:03

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

93280592000123

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 25 de julho de 2025 às 16:26

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 93.280.592/0001-23 E RAZÃO SOCIAL/NOME: Rema Arte Esporte Ltda - epp

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
[Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:

93.280.592/0001-23

	Limpar Filtrar
----------------------	--

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 25/07/2025 às 16:26:34

Em 25/07/2025 às 16:26:31 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 93280592000123

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 93.280.592/0001-23****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 25/07/2025 às 16:43:39**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 88880A8D.5933A9C3.E12B089E.1B1116D0**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.280.592/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1990
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
REMA ARTE ESPORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VIDAL DE NEGREIROS

NÚMERO
70

COMPLEMENTO

CEP
95.032-310

BAIRRO/DISTRITO
SANTA CATARINA

MUNICÍPIO
CAXIAS DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NATALIA@REMATROFEUS.COM.BR

TELEFONE
(54) 3535-3566

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/11/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2025 às 16:44:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000028/2025

Data de Publicação no PNCP: 17/06/2024

Processo: 154.00007673/2025-11

Data de Atualização da Compra: 24/07/2025 14:37

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta"

Critério de Julgamento:

Contrato: Não

Origem do Recurso:

Pagamento em: 1 parcela(s)

Prazo de Entrega: 10 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Validade da Proposta: 20 dias corridos

Observações:

Valor Total Previsto

7.992,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8600384 BEC: 4984579 Material: 345059	72 UNIDADE	111,00	7.992,00

TROFEU PARA ESPORTES (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA RECREACAO./MEDALHAS E TROFEUS/TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL) Confecção de 72 troféus, segundo projeto personalizado. Metálico com base em MDF. Data Máxima de Entrega: 06 de setembro de 2025. Material: mesclados em metal/liga e base em polímero na cor preta, nas dimensões de 16,5 cm total de altura. O material utilizado na confecção dos troféus é, preferencialmente, o zamak (liga de zinco, cobre e magnésio) fundido por injeção (podendo ser substituído, se necessário, pelo aço escovado), com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada na cor prata envelhecida, com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada na cor rosa, conforme indicação nos modelos abaixo. Base inferior: retangular com 18cm de comprimento - 8cm largura - 1,5cm de altura em polímero na cor preta.eccionada em MDF com pintura automotiva preta brilhante, espessura de 1,5 cm e comprimento de 18 cm e largura de 8 cm.

Demanda: 202500226822 - PRIP - \PRIP

Item de Despesa: 33903102

Contratação gov.br:

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
2	23/07/2025	REMA ARTE ESPOTE (93.280.592/0001-23) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 10 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 20 dias corridos	111,00
1	24/07/2025	RLV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (45.617.946/0001-30) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 10 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	129,90
3	24/07/2025	R&D COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (57.513.151/0001-60) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	130,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Menor Preço

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data: 24/07/2025 15:16
Responsável: Rogerio Gonzaga de Souza (4788181)

Autorizo a abertura do(a) **Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta"** e respectivo início da fase preparatória, conforme estabelecido no Art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Miriam Debieux Rosa (2177912)
Pró-reitor Adjunto de Inclusão e Pertencimento



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 5YDX-1AWW-UAJ3-26IJ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/5YDX-1AWW-UAJ3-26IJ>

Miriam Debieux Rosa

Nº USP: 2177912

Data: 28/07/2025 09:47



REMA
arte esporte

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 70 - B. STA. CATARINA
95.032-310 - CAXIAS DO SUL - RS
CNPJ: 93.280.592/0001-23
INSC. EST: 029/0194660

CAXIAS DO SUL, 23 DE JULHO DE 2025.

Cliente: PRÓ REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

Endereço: RUA DA REITORIA, 374/5º ANDAR- BUTANTÃ

05508-220 - SÃO PAULO - SP

Endereço para entrega: CEFER - CENTRO DE ED. FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

AV. PROF. DR. ZEFERINO VAZ, 819 - VILA MONTE ALEGRE

14.040-900 - RIBEIRÃO PRETO - SP

CNPJ: 63.025.530/0003-76

PREMIAÇÃO: CUCCa 2025 - A/C WANDER - PRIP-USP - SÃO PAULO

ORÇAMENTO - Nº 062/25

ITEM	QUANT.	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	72	TROFÉUS PERS. 18,5 CM EM FUNDIÇÃO - RIBEIRÃO PRETO	111,00	7.992,00
			TOTAL	R\$ 7.992,00

1. Prazo de entrega: até **06/AGOSTO**
2. Prazo de pagamento: **28 DDL** - REMA ARTE ESPORTE LTDA/BANCO DO BRASIL/
AG: 3220-4/CONTA CORRENTE: 8012-8
3. Prazo de validade do orçamento: **20 DIAS**
4. Ao confirmar este orçamento, favor confirmar através de e-mail rafael.rema@gmail.com ou Fone (11) 99132-2020 a/c Rafael G Zamana.
5. Os valores acima citados estão sujeitos a variação de preços conforme mercado.
6. Frete: CIF

Atenciosamente!!!
RAFAEL GARCIA ZAMANA
Representante São Paulo

GLÓRIA CAVALLI
Caxias do Sul

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 93.280.592/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
REMA ARTE ESPORTE LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.11-6-03 - Cunjagem de moedas e medalhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VIDAL DE NEGREIROS

NUMERO
70

COMPLEMENTO

CEP
95.032-310

BAIRRO/DISTRITO
SANTA CATARINA

MUNICIPIO
CAXIAS DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NATALIA@REMATROFEUS.COM.BR

TELEFONE
(54) 3535-3566

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/11/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Certidão Positiva com Efeito de Negativa Nº 5989/2025

Certificamos que, REMA ARTE ESPORTE LTDA, CNPJ 93.280.592/0001-23, constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de Setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

Código de controle: **A5KF.YKXB.ITAD.J6QN**.

Número requisição: **155138**.

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia **11/08/2025**.



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Certidão Positiva com Efeito de Negativa Nº 5989/2025

Certificamos que, REMA ARTE ESPORTE LTDA, CNPJ 93.280.592/0001-23, constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de Setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

Código de controle: **A5KF.YKXB.ITAD.J6QN**.

Número requisição: **155138**.

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia **11/08/2025**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 4066447/2025

Unidade de Despesa: 35 Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

Data: 28/07/2025

Processo:

Valor: 7.992,00

Convênio:

Compra: 82235/2025 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 35 - PRIP

Finalidade: Para compra de troféus

Grupo Básico: 57 - Projetos Especiais

Dotação: 265522 / 2025

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339031 Premiações Cult, Art, Cient, Desport e Outras

Função: 12 Educação

Programa: 364 Ensino Superior

Subprograma: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5304 Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais

Elaborado por: 8535193 Uriel dos Santos Ferreira

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Compra: 82235 / 2025**Validade:** 20 dias corridos**Prazo de Pagamento:** 28 dias corridos**Prazo de Entrega:** 10 dias corridos

Pesq. 1 | RLV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (outros) | CNPJ: 45.617.946/0001-30 | Data: 24/07/2025 - Validade: **30 dias corridos** - Prazo Pgto.: 28 dias corridos - Prazo de Entrega: 10 dia(s) corridos | Responsável: Rogerio Gonzaga de Souza | Obs: | Parâmetros: IV

Item	Requisição	Centro Gerencial	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.
1	226822/2025	\PRIP	8600384	4984579	TROFEU PARA ESPORTES	72,00	129,90	9.352,80	Sim	

Total da Pesquisa: 9.352,80

Pesq. 2 | REMA ARTE ESPOTE (outros) | CNPJ: 93.280.592/0001-23 | Data: 23/07/2025 - Validade: 20 dias corridos - Prazo Pgto.: 28 dias corridos - Prazo de Entrega: 10 dia(s) corridos | Responsável: Rogerio Gonzaga de Souza | Obs: | Parâmetros: IV

Item	Requisição	Centro Gerencial	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.
1	226822/2025	\PRIP	8600384	4984579	TROFEU PARA ESPORTES	72,00	111,00	7.992,00	Sim	

Total da Pesquisa: 7.992,00

Pesq. 3 | R&D COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (outros) | CNPJ: 57.513.151/0001-60 | Data: 24/07/2025 - Validade: **60 dias corridos** - Prazo Pgto.: 28 dias corridos - Prazo de Entrega: **30 dia(s) corridos** | Responsável: Rogerio Gonzaga de Souza | Obs: | Parâmetros: IV

Item	Requisição	Centro Gerencial	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.
1	226822/2025	\PRIP	8600384	4984579	TROFEU PARA ESPORTES	72,00	130,00	9.360,00	Sim	

Total da Pesquisa: 9.360,00**Parâmetros**

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

Documento da Compra 82235/2025 - PRIP (Previsto)

Processo SEI: 154.00007673/2025-11
Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000028/2025 - **Data de Publicação no PNCP:** 17/06/2024
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - **Seq.:** 34/2025
Critério de Julgamento:
Origem do Recurso: Tesouro do Estado - **Tipo de Empenho:** Ordinário
Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não
Prazo de Entrega: 10 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)
Validade da Proposta: 20 dias corridos
Observações:
Valor Previsto: 7.992,00
Cadastrado por: Rogerio Gonzaga de Souza (4788181) em 24/07/2025 14:37
Situação: Em Compras - **Última Movimentação:** 28/07/2025 11:49

Item: 1 | Lote: | Bem: 8600384 | BEC: 4984579 | Unidade: PRIP | Situação: Em cotação

Grupo: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA RECREACAO.	Quantidade: 72,0 UNIDADE
Classe: MEDALHAS E TROFEUS	Valor Unitário: 111,00
Material: TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - 345059	Valor Total: 7.992,00

Item/Bem: TROFEU PARA ESPORTES - 8600384 - BEC: 4984579
Demanda: 226822/2025 - PRIP - 202500226822001
Contratação gov.br:
Centro Gerencial: \PRIP
Endereço de Entrega: Rua da Reitoria, 374 5º andar Gabinete da Pró Reitoria de Inclusão Pertencimento - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508220 | Reitoria - PRIP
Complemento: Confecção de 72 troféus, segundo projeto personalizado. Metálico com base em MDF. Data Máxima de Entrega: 06 de setembro de 2025. Material: mesclados em metal/liga e base em polímero na cor preta, nas dimensões de 16,5 cm total de altura. O material utilizado na confecção dos troféus é, preferencialmente, o zamak (liga de zinco, cobre e magnésio) fundido por injeção (podendo ser substituído, se necessário, pelo aço escovado), com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada na cor prata envelhecida, com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada na cor rosa, conforme indicação nos modelos abaixo. Base inferior: retangular com 18cm de comprimento - 8cm largura - 1,5cm de altura em polímero na cor preta.eccionada em MDF com pintura automotiva preta brilhante, espessura de 1,5 cm e comprimento de 18 cm e largura de 8 cm.
Item de despesa: 33903102
Características: NA COR DEFINIDA CONFORME EDITAL; DE LAYOUT PERSONALIZADO; DE BASE EM MDF, CORPO PERSONALIZADO EM DIVERSOS MATERIAS (MDF, METAL, VIDRO), COM PLACA DE CATEGOR.; COM TAMANHO DEFINIDO CONFORME EDITAL; 33903102 - Outras Premiações (padrão);
Total do lote : 7.992,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REMA ARTE ESPORTE LTDA
CNPJ: 93.280.592/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:27 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **DC85.07B3.F97F.0D1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compra: 82235 / 2025

Validade: 20 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 10 dias corridos

Rema Arte Esporte Ltda-756288 | Validade: 20 dias corridos | Prazo Pgto.: 28 dias corridos | Prazo Entrega: 10 dia(s) corridos

Item	Lote	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
1		8600384	4984579	TROFEU PARA ESPORTES	72,00	111,00	0,00	7.992,00	0	TROFÉUS	18,5CM EM FUNDIÇÃO	1	Ganhou	

Total da Proposta: 7.992,00

Documento da Compra 82235/2025 - PRIP (Previsto)

Processo SEI: 154.00007673/2025-11
Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000028/2025 - **Data de Publicação no PNCP:** 17/06/2024
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - **Seq.:** 34/2025
Critério de Julgamento:
Origem do Recurso: Tesouro do Estado - **Tipo de Empenho:** Ordinário
Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não
Prazo de Entrega: 10 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)
Validade da Proposta: 20 dias corridos
Observações:
Valor Previsto: 7.992,00
Cadastrado por: Rogerio Gonzaga de Souza (4788181) em 24/07/2025 14:37
Situação: Para Adjudicação/Homologação da(o) Dirigente - **Última Movimentação:** 28/07/2025 12:21

Item: 1 | Lote: | Bem: 8600384 | BEC: 4984579 | Unidade: PRIP | Situação: Em cotação

Grupo: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA RECREACAO.	Quantidade: 72,0 UNIDADE
Classe: MEDALHAS E TROFEUS	Valor Unitário: 111,00
Material: TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - 345059	Valor Total: 7.992,00

Item/Bem: TROFEU PARA ESPORTES - 8600384 - BEC: 4984579
Demanda: 226822/2025 - PRIP - 202500226822001
Contratação gov.br:
Centro Gerencial: \PRIP
Endereço de Entrega: Rua da Reitoria, 374 5º andar Gabinete da Pró Reitoria de Inclusão Pertencimento - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508220 | Reitoria - PRIP
Complemento: Confecção de 72 troféus, segundo projeto personalizado. Metálico com base em MDF. Data Máxima de Entrega: 06 de setembro de 2025. Material: mesclados em metal/liga e base em polímero na cor preta, nas dimensões de 16,5 cm total de altura. O material utilizado na confecção dos troféus é, preferencialmente, o zamak (liga de zinco, cobre e magnésio) fundido por injeção (podendo ser substituído, se necessário, pelo aço escovado), com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada na cor prata envelhecida, com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada na cor rosa, conforme indicação nos modelos abaixo. Base inferior: retangular com 18cm de comprimento - 8cm largura - 1,5cm de altura em polímero na cor preta.eccionada em MDF com pintura automotiva preta brilhante, espessura de 1,5 cm e comprimento de 18 cm e largura de 8 cm.
Item de despesa: 33903102
Características: NA COR DEFINIDA CONFORME EDITAL; DE LAYOUT PERSONALIZADO; DE BASE EM MDF, CORPO PERSONALIZADO EM DIVERSOS MATERIAS (MDF, METAL, VIDRO), COM PLACA DE CATEGOR.; COM TAMANHO DEFINIDO CONFORME EDITAL; 33903102 - Outras Premiações (padrão);
Total do lote : 7.992,00

PROCESSO SEI Nº **154.00007673/2025-11**

OBJETO: **Compra de Troféus metálico**

INTERESSADO: SERVIÇO DE ZELADORIA/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO

Justificativa para Dispensa de Licitação em Função do Valor - Sem Disputa

Tendo como fundamento o **inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021**, relativo à dispensa em razão do valor de serviços e compras, atualizado para **R\$ 59.906,02** pelo **Decreto Nº 11.871/2023**, e o valor estimado para a presente contratação, assim como a soma desse ao valor despendido com objetos de mesma natureza durante o exercício pela unidade gestora, em atendimento ao **§1º do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021**, decidiu se pela **Dispensa de Licitação em Função do Valor**.

Outrossim, não será realizada a divulgação de aviso de que trata o **§ 3º do art. 75 da lei 14.133/2021**, que pode ser afastada, desde que devidamente motivado, o que caracteriza a possibilidade de promovê-la **Sem Disputa**, desde que demonstrada a vantagem para a Administração, mesmo teor do **§1º do art. 8º do decreto nº 68.304/2024**.

O objeto dessa dispensa será **a compra de troféus para a etapa de Ribeirão Preto do CUCCa**

O processo se dá **pela necessidade da compra urgente, pois a data do evento está próxima.**

A contratação sem disputa se deu pela necessidade, pois o item foi revogado do pregão, pelo fato da empresa não fornecer o material em metal somente plástico.

Diante dos dispositivos e justificativas expostos, assim como em respeito aos princípios constitucionais, os princípios da lei nº 10.177, que regula os processos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual e os princípios da lei 14.133/2021, optou-se pelo COMPRA por meio de **Dispensa de Licitação em Função do Valor Sem Disputa**.

Zosia Angélica de Sant-Ana

Chefe Técnica do Serviço Financeiro
Na data da Assinatura

Face às razões acima aduzidas, autorizo a **Dispensa de Licitação em Função do Valor Sem Disputa**, para **Compra de troféus**

Profª. Drª. Miriam Debieux Rosa
Pró-Reitora Adjunta em exercício

Rua da Reitoria, 374 - 5º andar - Butantã
05508-220 - São Paulo - SP - Brasil
T +55 (11) 30910133 / 30912430
prip@usp.br <https://prip.usp.br/>



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código NYDM-EPDM-55JG-BVJ4 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/NYDM-EPDM-55JG-BVJ4>

Miriam Debieux Rosa

Nº USP: 2177912

Data: 28/07/2025 10:09

Zósia Angélica de Sant Ana

Nº USP: 1768590

Data: 28/07/2025 10:02



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00007673/2025-11

Interessado: Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

Assunto: TREOFÉUS METÁLICOS PARA ETAPA DE RIBEIRÃO

INFORMAÇÃO

Esta Seção de Compras, de acordo com a Lei nº 14.133/20214, efetuou procedimentos de Dispensa de Licitação SEM Disputa e extraiu o documento de compra a favor da empresa REMA ARTES ESPORTE LTDA no valor total de R\$ 7.992,00

Desta forma, segue para conferencia após a Homologação/Adjudicação pela autoridade competente e atualização das documentações, encaminhamos o processo para empenho.

ROGÉRIO GONZAGA DE SOUZA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gonzaga de Souza, Tec Assun Finan II**, em 28/07/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0076178341** e o código CRC **69E9064D**.

Processo SEI nº 154.00007673/2025-11

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO
DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)
ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: PRIF. USP

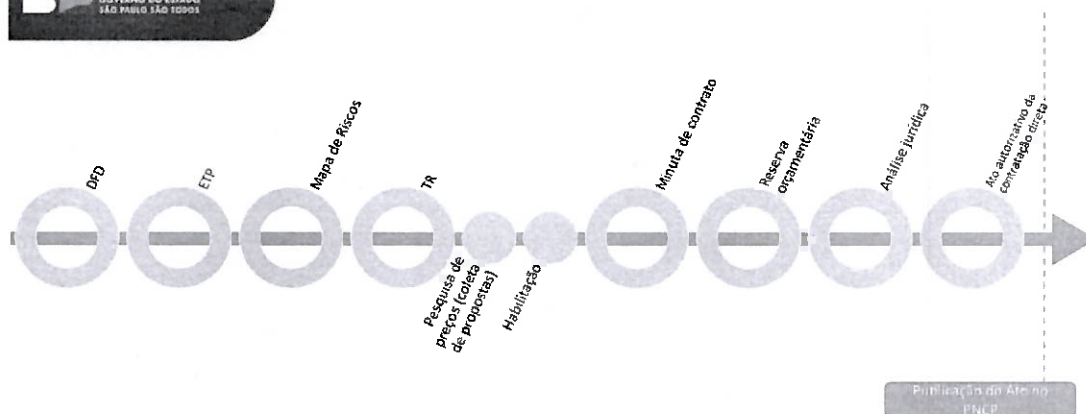
Objeto: TROFÉUS

Valor estimado: R\$ 7.992,00

Fundamento legal: **art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021**



Fluxo – Inexigibilidade e Dispensa sem Disputa



COMPRAS
GOV.BR

1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória -

Fls. 54 a 56

Competência	Valores (até) ¹	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 125.451,15 Inciso II - R\$ 62.725,59	Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024

¹ Decreto nº 12.343/2024 – valores a serem atualizados anualmente.

2. Documentação e informações iniciais		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ²	Data <u>24/07/25</u>	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ³ (verificar regulamento USP)	Fls. <u>01 ao 10</u>	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD) ⁴	Fls. <u>11</u>	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP) ⁵ , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ⁶	Sim/Não*	Fls. <u>12 ao 19</u>
	*Em caso de “não”, justificar	Fls. _____
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim/Não	Fls. <u>20 a 22</u>
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ⁷	Fls. <u>23 a 29</u>	
2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ⁸	Sim/Não	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ⁹ Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ¹⁰	Sim/Não	Fls. <u>62</u>

² Decreto Estadual nº 67.641/2023.³ Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.⁴ Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.⁵ Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.⁶ Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.⁷ Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.⁸ Decreto Estadual nº 68.185/2023.⁹ Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.¹⁰ Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	Fls. <u>31, 32</u>
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ¹¹ Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ¹²	() SIM

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Fls. <u>68, 69</u>
4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Fls. _____

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. <u>41, 42</u>
Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021 Decreto Estadual nº 67.888/2023 O valor estimado da contratação deverá ser <u>compatível com os valores praticados pelo mercado</u> , observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

¹¹ Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹² Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)¹³:

- () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;
- () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;
- () dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
- ☒ pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
- () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

- () valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.¹⁴

5.2. A justificativa de preços (fls. 41, 42) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações¹⁵:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;
- V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.¹⁶

¹³ Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

¹⁴ Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁵ Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁶ Art. 14, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

6. Habilitação e Regularidade da Contratada¹⁷	
6.a – Razão da escolha da contratada ¹⁸	Fls. <u>37,38</u>
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. <u>57</u>
6.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ¹⁹	Fls. <u>43</u>
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. <u>45</u>
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. <u>45</u>
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. <u>46</u>
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. <u>47,48</u>
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. <u>49,50</u>
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. <u>51</u>
6.j. CADIN Estadual ²⁰	Fls. <u>52</u>
*OBS²¹: Nos casos de contratação com: ☒ entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU ☐ valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 15.681,40²²) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. _____	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____	
7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado?	() SIM
7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados?	() SIM
7.c. Indicar a versão utilizada - _____	

¹⁷ Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

¹⁸ Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

¹⁹ Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²⁰ Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²¹ Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²² Decreto nº 12.343/2024 – valor a ser atualizado anualmente.

() NÃO²³

7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no **art. 92, da Lei 14.133/2021**, no que couber:

_____ - fls.

_____ - fls.

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de 30 de julho de 2024**²⁴.

S. Paulo, 28 de JULHO de 2025.

(Nome e assinatura do servidor responsável)

²³ Art. 95, da Lei 14.133/2021.

²⁴ Portaria PG nº 13/2024 - <https://pgusp.usp.br/wp-content/uploads/Portaria-PG-13-de-30-de-julho-de-2024.pdf>

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8.321/2024.²⁵

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:**

- a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

²⁵ Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.



**Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção Técnica de Contabilidade
PARECER**

À Seção de Compras (USP/RUSP/SCCOMPRPRIP),

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Estadual nº 68.304/24, a Lei Federal 4.320/64, a Portaria Estadual CO nº 09/18, e suas respectivas alterações, as Instruções Gerais da Abertura do Orçamento do Exercício de 2025 da Universidade de São Paulo, além dos demais diplomas normativos pertinentes e considerando a competência de conferência e escrituração atribuída a esta Seção Técnica de Contabilidade informamos que*:

Em consonância com a Portaria GR nº 8.368/24, as decisões do Agente de Contratação são soberanas e é ele quem dá impulso ao procedimento licitatório. Nesse sentido, este Parecer possui caráter consultivo e não vinculativo, devendo o Agente de Contratação realizar a análise de mérito quanto à admissibilidade das recomendações apresentadas**.

Realizada a conferência técnica, foram levantadas as seguintes considerações:

1. Incluir email de solicitação de cotação das empresas R&D Comércio e Distribuição Ltda e Rema Arte Esporte Ltda.
2. Relatório de Verificação 0076178716 não está assinado nem possui a identificação do servidor que elaborou.
3. Incluir Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

Ante o exposto, estamos realizando a devolução deste Processo SEI! para os devidos ajustes. Complementarmente, rogamos pela devolução do processo para prosseguimento.

São Paulo, na data desta assinatura digital.

GUILHERME NAOKI TAKABATAKE
Contador CRC 350450/O-4
Registro Funcional 10731085

*Parecer elaborado em conformidade com a NBC PG 01 - Código de Ética Profissional do Contador, a NBC PG 100 - Cumprimento do Código, dos Princípios Fundamentais e da Estrutura Conceitual, a NBC PG 200 - Contadores Internos e a Resolução USP 4871/2001 - Código de Ética da Universidade de São Paulo; e em estrito limite de escopo de atividade funcional estabelecido no Ofício CCRH/CIRC/001/2019 e no Plano de Classificação de Função de Contador aprovado em 06/08/2013.

**Ressalta-se o dever do Agente de Contratação de assegurar a conformidade formal do instrumento convocatório publicado com os Modelos da Procuradoria Geral (PGUSP), devendo eventuais modificações não previstas nos Modelos serem



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Naoki Takabatake, Contador**, em 28/07/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076194315** e o código CRC **1C3B25BE**.



Rogerio Gonzaga de Souza <rgonzaga@usp.br>

proposta troféu

1 mensagem

RD Comércio e distribuição <rdcomercio.distribuicao@gmail.com>

24 de julho de 2025 às 13:45

Para: Rogerio Gonzaga de Souza <rgonzaga@usp.br>

Boa tarde!

Segue conforme solicitado.

--

Atenciosamente,

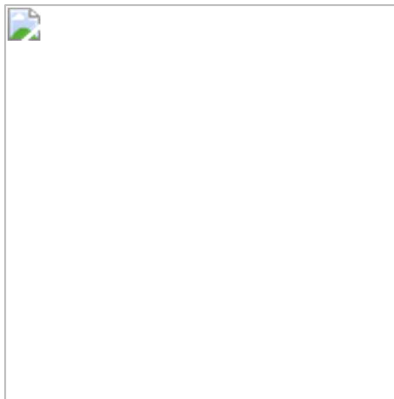
Rogério Sales

Gerente Comercial

R&D COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDArdcomercio.distribuicao@gmail.com

11 93380-3235

CNPJ: 57.513.151/0001-60

[Rua do Flamengo, 19 Vila Santa Rita – Itapevi - São Paulo](#)[CEP 06660-580](#)**TROFEU - PROPOSTA ReD.docx.pdf**

93K



Rogério Gonzaga de Souza <rgonzaga@usp.br>

Documentos

Rafael Rema <rafael.rema@gmail.com>

23 de julho de 2025 às 14:32

Para: Rogério Gonzaga de Souza <rgonzaga@usp.br>

Segue proposta

Prof. Rafael Garcia Zamana

CREF 000756/GSP

+55 11 99132-2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1 anexos



2025_09 PROPOSTA TROFÉUS RFB_20250725163137.pdf

Processo SEI nº 154.00007673/2025-11

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO
DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)
ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: PRIF. USP

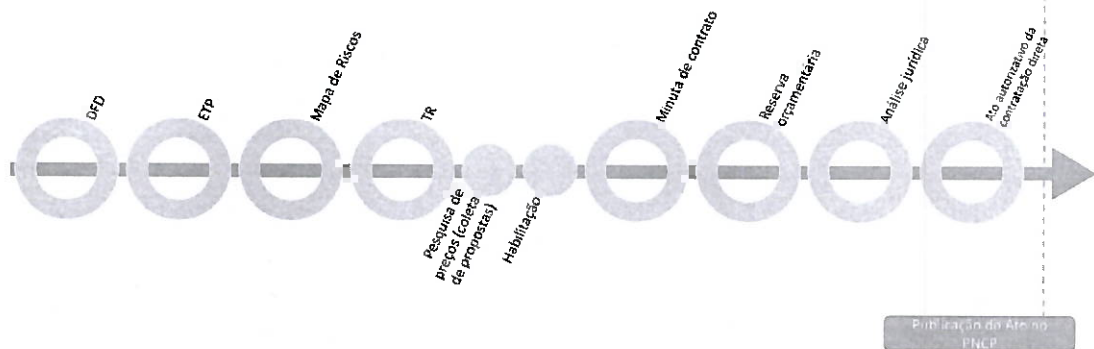
Objeto: TROFÉUS

Valor estimado: R\$ 7.992,00

Fundamento legal: **art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021**



Fluxo – Inexigibilidade e Dispensa sem Disputa



COMPRAS
GOV.BR

1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. <u>54 a 56</u>		
Competência	Valores (até)¹	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 125.451,15 Inciso II – R\$ 62.725,59	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024

¹ Decreto nº 12.343/2024 – valores a serem atualizados anualmente.

2. Documentação e informações iniciais		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ²	Data	<u>24/07/25</u>
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ³ (verificar regulamento USP)	Fls.	<u>01 ao 10</u>
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD)⁴	Fls.	<u>11</u>
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP)⁵ , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ⁶	Sim/Não* *Em caso de “não”, justificar	Fls. <u>12 ao 19</u> Fls. _____
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim/Não	Fls. <u>20 a 22</u>
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ⁷	Fls.	<u>23 a 29</u>
2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ⁸	Sim/Não	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ⁹ Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ¹⁰	Sim/Não	Fls. <u>62</u>

² Decreto Estadual nº 67.641/2023.³ Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.⁴ Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.⁵ Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.⁶ Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.⁷ Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.⁸ Decreto Estadual nº 68.185/2023.⁹ Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.¹⁰ Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	Fls. <u>31, 32</u>
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ¹¹ Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ¹²	() SIM

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Fls. <u>68, 69</u>
4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Fls. _____

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. <u>41, 42</u>
Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021 Decreto Estadual nº 67.888/2023 O valor estimado da contratação deverá ser <u>compatível com os valores praticados pelo mercado</u> , observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

¹¹ Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹² Art. 4º, § 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)¹³:

- () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;
- () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;
- () dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
- ☒ pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
- () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

- () valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.¹⁴

5.2. A justificativa de preços (fls. 41, 42) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações¹⁵:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;
- V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.¹⁶

¹³ Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

¹⁴ Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁵ Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁶ Art. 14, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

6. Habilitação e Regularidade da Contratada¹⁷	
6.a – Razão da escolha da contratada ¹⁸	Fls. <u>37,38</u>
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. <u>57</u>
6.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ¹⁹	Fls. <u>43</u>
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. <u>45</u>
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. <u>45</u>
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. <u>46</u>
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. <u>47,48</u>
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. <u>49,50</u>
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. <u>51</u>
6.j. CADIN Estadual ²⁰	Fls. <u>52</u>
*OBS²¹: Nos casos de contratação com: ☒ entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU ☐ valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 15.681,40²²) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. _____	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____	
7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado?	() SIM
7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados?	() SIM
7.c. Indicar a versão utilizada - _____	

¹⁷ Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

¹⁸ Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

¹⁹ Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²⁰ Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²¹ Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²² Decreto nº 12.343/2024 – valor a ser atualizado anualmente.

() NÃO²³

7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no **art. 92, da Lei 14.133/2021**, no que couber:

_____ - fls.

_____ - fls.

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de 30 de julho de 2024²⁴.**

S. Paulo, 28 de JULHO de 2025.

(Nome e assinatura do servidor responsável)

²³ Art. 95, da Lei 14.133/2021.

²⁴ Portaria PG nº 13/2024 - <https://pgusp.usp.br/wp-content/uploads/Portaria-PG-13-de-30-de-julho-de-2024.pdf>

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8.321/2024.²⁵

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:**

- a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

²⁵ Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

REMA ARTE ESPORTE LTDA, CNPJ 93280592000123, Endereço - RUA VIDAL DE NEGREIROS, N 70, BAIRRO SANTA CATARINA - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95.032-310.

17 de julho de 2025, às 07:51:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b892999a0284d10326a7582726340ddb**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00007673/2025-11

Interessado: Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

Assunto: TREOFÉUS METÁLICOS PARA ETAPA DE RIBEIRÃO

Segue correções efetuadas conforme solicitado no documento,
0076194315.

SEM MAIS,

ROGÉRIO GONZAGA DE SOUZA
Agente de contratação



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gonzaga de Souza, Tec Assun Finan II**, em 30/07/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076496974** e o código CRC **E7E7EA9B**.



Processo: 154.00007673/2025-11

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta"

Observações:

Valor Total Efetivo
7.992,00

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **82235/2025**, e com base no Artigo 75, Inciso **II - Serviços e compras "Compra Direta"** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

Miriam Debieux Rosa (2177912)

Pró-reitor Adjunto de Inclusão e Pertencimento



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código WK2H-RB6U-72AX-K359 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/WK2H-RB6U-72AX-K359>

Miriam Debieux Rosa

Nº USP: 2177912

Data: 28/07/2025 13:53

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 30/07/2025 10:24:35

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS** **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **93280592000123**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2025 às 10:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 93.280.592/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 688A.1D5E.03FE.A950 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
[Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:

93.280.592/0001-23

	Limpar Filtrar
----------------------	--

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 30/07/2025 às 10:24:37

Em 30/07/2025 às 10:24:36 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 93280592000123

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 93.280.592/0001-23****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 30/07/2025 às 10:31:24**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

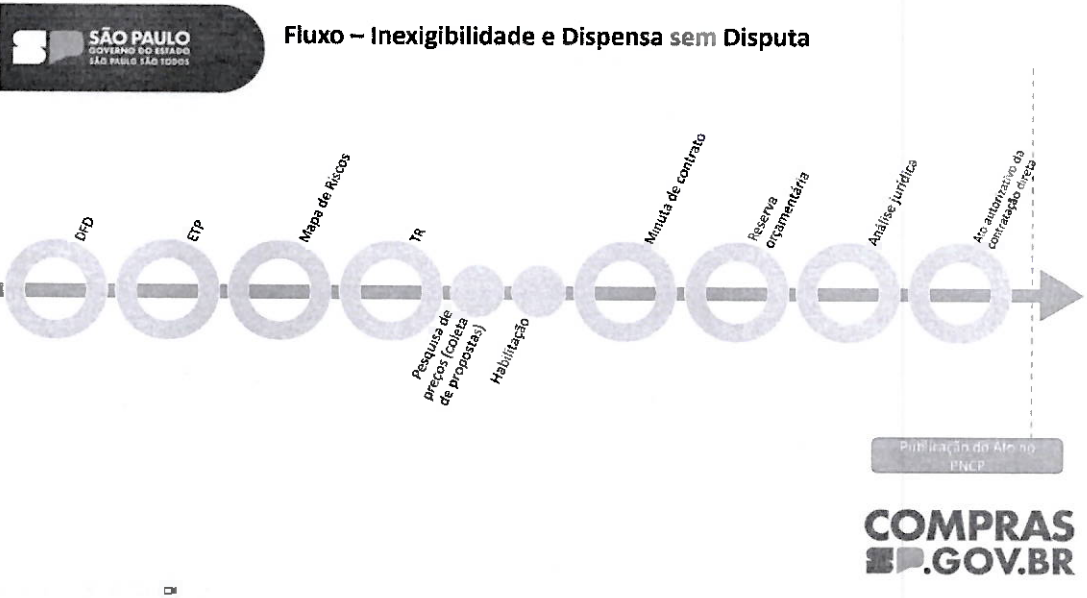
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 1276CAFB.8F7A7472.850EC8D0.6AEF0D89**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Processo SEI nº 154.00007673/2025-11

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO
DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)
ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: PRIF-USP
Objeto: TROFÉUS
Valor estimado: R\$ 7.992,00
Fundamento legal: **art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021**



1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. <u>54 a 56</u>		
Competência	Valores (até) ¹	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 125.451,15 Inciso II – R\$ 62.725,59	Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024

¹ Decreto nº 12.343/2024 – valores a serem atualizados anualmente.

2. Documentação e informações iniciais		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ²	Data <u>24/07/25</u>	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ³ (verificar regulamento USP)	Fls. <u>01 ao 10</u>	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD) ⁴	Fls. <u>11</u>	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP) ⁵ , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ⁶	Sim/Não*	Fls. <u>12 ao 19</u>
	*Em caso de "não", justificar	Fls. _____
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim/Não	Fls. <u>20 a 22</u>
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ⁷	Fls. <u>23 a 29</u>	
2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ⁸	Sim/Não	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ⁹ Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ¹⁰	Sim/Não	Fls. <u>62</u>

² Decreto Estadual nº 67.641/2023.³ Art. 7º, "caput", da Lei 14.133/2021.⁴ Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.⁵ Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.⁶ Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.⁷ Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.⁸ Decreto Estadual nº 68.185/2023.⁹ Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.¹⁰ Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	Fls. <u>31, 32</u>
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ¹¹ Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ¹²	() SIM

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Fls. <u>68, 69</u>
4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Fls. _____

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. <u>41, 42</u>
Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021 Decreto Estadual nº 67.888/2023 O valor estimado da contratação deverá ser <u>compatível com os valores praticados pelo mercado</u>, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

¹¹ Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

¹² Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)¹³:

- () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;
- () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;
- () dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
- ☒ pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
- () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

- () valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.¹⁴

5.2. A justificativa de preços (fls. 41, 42) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações¹⁵:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;
- V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.¹⁶

¹³ Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

¹⁴ Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁵ Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

¹⁶ Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

6. Habilitação e Regularidade da Contratada¹⁷	
6.a – Razão da escolha da contratada ¹⁸	Fls. <u>37,38</u>
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. <u>57</u>
6.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ¹⁹	Fls. <u>43</u>
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. <u>45</u>
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. <u>45</u>
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. <u>46</u>
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. <u>47,48</u>
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. <u>49,50</u>
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. <u>51</u>
6.j. CADIN Estadual ²⁰	Fls. <u>52</u>
*OBS²¹: Nos casos de contratação com: ☒ entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU ☐ valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 15.681,40²²) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. _____	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____	
7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado?	() SIM
7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados?	() SIM
7.c. Indicar a versão utilizada - _____	

¹⁷ Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

¹⁸ Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

¹⁹ Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²⁰ Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²¹ Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

²² Decreto nº 12.343/2024 – valor a ser atualizado anualmente.

() **NÃO**²³

7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no **art. 92, da Lei 14.133/2021**, no que couber:

_____ - fls.

_____ - fls.

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP**, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de 30 de julho de 2024²⁴.

S. Paulo, 28 de JULHO de 2025.

(Nome e assinatura do servidor responsável)

Rogério Gonzaga de Souza
Téc. Contábil e Financeira
Compras - PRIP USP
Nº USP 4788181

²³ Art. 95, da Lei 14.133/2021.

²⁴ Portaria PG nº 13/2024 - <https://pgusp.usp.br/wp-content/uploads/Portaria-PG-13-de-30-de-julho-de-2024.pdf>

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “g”, Portaria GR nº 8.321/2024.²⁵

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:

- a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

²⁵ Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, c/c art. 21, Decreto Estadual nº 68.304/2023.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 30/07/2025

Processo:

Número: 04098560/2025
Emp.Siafem:
Dotação: 265522/2025 Grupo:035.057 - Projetos Especiais
Unidade: 35 - Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 31 Premiações Cult, Art, Cient, Desport e Outras
Item: 2 Outras Premiações
Funcional Programática: 12 - 364 - 4807 - 5304 Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: Rema Arte Esporte Ltda
Organização 113158 C.N.P.J. 93 280 592/0001-23 Conta Bancária: 1 3220 8012 8

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 10 dia(s) corridos

Compra 00082235/2025 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 34/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Total R\$ 7.992,00
(sete mil e novecentos e noventa e dois reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 30/07/2025 por Paulo Tadeu Sardinha - 2506773

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção Técnica de Contabilidade

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00007673/2025-11

Interessado: Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

Assunto: TREOFÉUS METÁLICOS PARA ETAPA DE RIBEIRÃO

Providenciamos a emissão da Nota de Empenho 4098560, encaminhamos o presente processo à Seção de Compras para a emissão da Notificação de fornecimento e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tadeu Sardinha, Tec Assun Finan II**, em 30/07/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076519601** e o código CRC **176E8765**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 115876/2025

Unidade de Despesa: 35 Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

Compra: 82235/2025

Processo SEI: 154.00007673/2025-11

Pagamento: 28 dia(s) corrido(s)

Parcelas: 1 parcela(s)

Entrega: 10 dia(s) corridos

Fornecedor: 93.280.592/0001-23 Rema Arte Esporte Ltda

Nº: 756288 Banco: 1 - Agência: 3220 - Conta: 8012 - Dígito: 8

Email: - não cadastrado -

Telefone: +55 54 2243566

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidade	Un.	Vlr. Unitário	Descont	Valor Total
TROFÉU PARA ESPORTES: -- Confecção de 72 troféus, segundo projeto personalizado. Metálico com base em MDF. Data Máxima de Entrega: 06 de setembro de 2025. Material: mesclados em metal/liga e base em polímero na cor preta, nas dimensões de 16,5 cm total de altura. O material utilizado na confecção dos troféus é, preferencialmente, o zamak (liga de zinco, cobre e magnésio) fundido por injeção (podendo ser substituído, se necessário, pelo aço escovado), com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada na cor prata envelhecida, com emprego de liga metálica mista de baixo ponto de fusão, metalizada na cor rosa, conforme indicação nos modelos abaixo. Base inferior: retangular com 18cm de comprimento - 8cm largura - 1,5cm de altura em polímero na cor preta.eccionada em MDF com pintura automotiva preta brilhante, espessura de 1,5 cm e comprimento de 18 cm e largura de 8 cm.										
1		8600384	4098560/2025	PRIP	TROFÉUS - 18,5CM EM FUNDAÇÃO	72	UNIDADE	111,00	0,00	7.992,00
Total do Fornecimento:										7.992,00

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

CNPJ: 63.025.530/0003-76

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua da Reitoria, 374 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508220

Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): julio.araujo.leite@usp.br

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até 19/08/2025, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:

Rua da Reitoria nº 374 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05508-220 - Gabinete do Reitor da USP - 5º andar

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

1) O prazo para o pagamento será contado do 1º dia seguinte à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.

2) Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos

exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

3) Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

4) A USP emitirá ordem de pagamento em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir conta jurídica no BANCO DO BRASIL S.A., com o mesmo CNPJ constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, não sendo aceita conta poupança. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.

5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 8249/23 ou na Portaria GR nº 4.710/10.

7) Nos casos de atraso ou descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Resolução nº 8548/23 ou na Portaria GR nº 7601/18, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.

8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.

9) A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.